



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 48 - ANO: 1 | QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 8.222, DE 10 DE JULHO DE 2025

Ratifica o Convênio (Processo nº CM-PRC-2025-00006-DM), celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio (Processo nº CM-PRC-2025-00006-DM), celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, e esta pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, e o Município de Mogi das Cruzes, tendo por objeto a transferência de equipamentos, do Estado ao Município, para utilização em ações de proteção e defesa civil, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme estipulado na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), e no Decreto Estadual nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, em consonância com as respectivas obrigações, limites, plano de trabalho e demais características do referido instrumento, estabelecidos no texto anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à execução do Convênio (Processo nº CM-PRC-2025-00006-DM), inclusive firmar termos aditivos que tenham como destinação eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de sua finalidade.

Art. 3º Os encargos que o Município vier a assumir com a execução do referido Convênio, em cumprimento às suas respectivas obrigações, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de julho de 2025,
464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Gilberto Tsutomu Ito

Secretário de Segurança

DECRETO Nº 23.597, DE 29 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico, a área que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 5.557/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º, alínea "i", 6º e 10, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e, ainda, considerando os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável por valor simbólico, a área situada na Estrada Júlio Lerário, no bairro Taboão, neste município, objeto da Matrícula nº 53.494, do 1º Oficial de Registros de Imóveis de Mogi das Cruzes, inscrição imobiliária municipal nº 53.003.041, referente à faixa de domínio da referida estrada, conforme levantamento cadastral mediante Planta L/5.349/25, elaborado pela Divisão de Cartografia, com base nas informações perimétricas apresentadas no levantamento topográfico que consta no card 14 do Processo nº 24.941-24-MGC-AEO do Aprova Digital e respectivo Memorial Descritivo, ambos do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, anexos ao processo em epígrafe, a saber:

Descrição: A área composta de parte da área de Matrícula nº 53.494, do 1º O.R.I., com perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-24-25-26-27-28-29-30-31-32-23-1, com 2.275,50 m², que assim se descreve e confronta: inicia no ponto 1, localizado na Estrada Municipal Júlio Lerário, com coordenadas UTM E=375.165,744 m e N=7.409.161,100 m; deste ponto segue confrontando com a área de Matrícula nº 52.958, com azimute de 64°21'36" e distância de 19,25 metros até o ponto 2; deste ponto segue confrontando com a área de Matrícula nº 52.958, com azimute de 65°17'55" e distância de 14,04 metros até o ponto 3; deste ponto segue confrontando com a área de Matrícula nº 52.958, com azimute de 65°50'31" e distância de 15,07 metros até o ponto 4; deste ponto segue confrontando com a área de Matrícula nº 52.958, com azimute de 65°35'07" e distância de 18,32 metros até o ponto 5; deste ponto segue confrontando com a área de Matrícula nº 52.958, com azimute de 65°43'59" e distância de 25,82 metros até o ponto 6; deste ponto segue confrontando com a área de Matrícula nº 52.958, com azimute de 65°55'37" e distância de 13,21 metros até o ponto 7; deste ponto segue confrontando com a área de Matrícula nº 52.958, com azimute de 63°49'34" e distância de 9,24 metros até o ponto 8; deste ponto segue confrontando com a área de Matrícula nº 52.958, com azimute de 61°24'35" e distância de 7,92 metros até o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal Júlio Lerário, com azimute de 56°59'36" e distância de 7,84 metros até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal Júlio Lerário, com azimute de 43°03'10" e distância de 16,60 metros até o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Estrada

Municipal Júlio Lerário, com azimute de 169°41'51" e distância de 18,24 metros até o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 219°46'27" e distância de 6,51 metros até o ponto 24; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 229°38'50" e distância de 10,37 metros até o ponto 25; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 241°24'36" e distância de 9,90 metros até o ponto 26; deste ponto segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 243°49'32" e distância de 9,87 metros até o ponto 27; deste ponto segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 245°55'37" e distância de 13,48 metros até o ponto 28; deste ponto segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 245°43'59" e distância de 25,77 metros até o ponto 29; deste ponto segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 245°35'07" e distância de 18,33 metros até o ponto 30; deste ponto segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 245°50'31" e distância de 15,03 metros até o ponto 31; deste ponto segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 245°17'53" e distância de 13,83 metros até o ponto 32; deste ponto segue confrontando com a área remanescente, com azimute de 244°21'36" e distância de 16,49 metros até o ponto 23; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal Júlio Lerário, com azimute de 325°03'18" e distância de 16,21 metros até o ponto 1, onde teve início a presente descrição. Área de desapropriação = 2.275,50 m². Área remanescente = 18.400,90 m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de maio de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

João Francisco Chevedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo

DECRETO Nº 23.600, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a composição de membros do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia – CMIT, para a gestão 2024/2027, na forma que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 13.203/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o deliberado na Assembleia para eleição do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia – CMIT, para a gestão 2024/2027, realizada no dia 21 de novembro de 2024;

Considerando o que consta da Publicação SMDEI nº 04, de 20 de dezembro de 2024, que tratava da posse dos membros do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia – CMIT, para a gestão 2024/2027;

Considerando a necessidade de estabelecer a nova composição de membros do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia – CMIT, para a gestão 2024/2027, notadamente para a efetiva execução de suas competências estabelecidas no artigo 8º da Lei nº 7.327, de 26 de dezembro de 2017;

Considerando mais o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia – CMIT, criado nos termos do artigo 8º da Lei nº 7.327, de 26 de dezembro de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Inovação – SMI, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, terá, para a gestão 2024/2027, a seguinte composição:

I – conselheiros vinculados à Administração Municipal, por indicação de Autoridade Municipal, dentre eles o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

- a) Rinaldo Sadao Sakai – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – RGF 23.415 (Presidente);
- b) Cláudio Costa – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – RGF 23.631;
- c) Luiz Carlos Pinheiro – Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – RGF 23.482;
- d) Guilherme Luiz Sever Carvalho – Secretário de Governo e Transparência – RGF 23.417.

II – instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizante estabelecidas no Município de Mogi das Cruzes:

- a) Bruno Marques Panccioni – Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes;
- b) José Alexandre Fernandes Locci – Centro Universitário Braz Cubas;
- c) Andressa de Moura Mattos – Universidade de Mogi das Cruzes – UMC.

III – associações e/ou entidades representativas de categoria econômica ou profissional:

- a) Richard Nakamura Yamanaka – Associação Gestora do Distrito Industrial do Taboão – AGESTAB;
- b) Valter Henrique Almeida de Aguiar – Associação Comercial de Mogi das Cruzes – ACOMC;
- c) Bruno Hayami Takahasi – Sindicato Rural de Mogi das Cruzes.

IV – associações e/ou entidades que atuam em prol da inovação no Município:

- a) John Hendriu Soares Reis – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes – AEAMC;
- b) Rodrigo Pereira Garzi – Alto Tietê Valley.

V – SEBRAE Alto Tietê:

- a) Gilvanda Geraldina Figueirôa – SEBRAE ER Alto Tietê.

Art. 2º Ficam revogados, em consequência do disposto no presente decreto, os seguintes atos:

I – o Decreto nº 20.148, de 29 de junho de 2021;

II – o Decreto nº 20.295, de 25 de agosto de 2021;
III – o Decreto nº 21.122, de 27 de julho de 2022;
IV – o Decreto nº 23.232, de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de junho de 2025,
464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rinaldo Sadao Sakai
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

DECRETO Nº 23.677, DE 3 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 17.634/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando os elementos constantes no memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado à revisão dos dispositivos que tratam das situações de enquadramento da Lei Complementar nº 191, de 5 de abril de 2024, e do Decreto nº 22.818, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, ora instituído na forma do artigo 1º deste decreto, fica composto pelos seguintes membros representantes:

I – Secretaria de Mobilidade e Trânsito:

- a) Anderson dos Santos, RGF 23.466;
- b) Paulo Sérgio de Sousa, RGF 23.632;
- c) Mohamad Ahmad Saada Filho, RGF 22.461;
- d) William Fernandes de Souza, RGF 12.063.

II – Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas:

- a) Andre Luiz Paiva, RGF 16.000;
- b) Guilherme Vieira de Carvalho, RGF 20.506.

III – Procuradoria-Geral do Município:

- a) Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho, RGF 14.784.

Art. 3º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, assim como os demais órgãos pertinentes, adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de julho de 2025,
464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

Claude Mary de Moura
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 23.685, DE 10 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.616/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 708.211,43 (setecentos e oito mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.221	Gestão dos Hospitais
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 703.931,47

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais



Valor.....
.....R\$ 4.279,96

Valor
total.....
.....R\$ 708.211,43

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos da Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, que estabeleceu a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.686, DE 10 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 7.552/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.351.518,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.321	Gestão de Pronto Atendimento
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 1.351.518,30

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulações, parciais ou totais, de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.305.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 16.054,42

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....
.....R\$ 20.398,51

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 120.469,24

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.1001.2.804	Primeira Infância – Mãe Mogiana e Pró Criança
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 168.572,25

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.1001.2.904	Primeira Infância - Maternidade
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 135.541,06

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00 Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 64.355,95

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.221 Gestão dos Hospitais
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 181.429,52

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.321 Gestão de Pronto Atendimento
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 300.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.421 SAMU
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos
Mediante Contrato de Rateio
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor.....
.....R\$ 160.085,85

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.305.3100.2.223 Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Valor.....
.....R\$ 60.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.305.3100.2.223 Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 124.611,50

Valor
Total.....
..R\$ 1.351.518,30

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de julho de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.687, DE 10 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.648/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.23.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E REG.
FUNDIÁRIA
02.23.01 SMHAB
16.122.2003.2.111 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional complementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.23.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E REG. FUNDIÁRIA
02.23.01	SMHAB
16.482.2003.2.311	Regularização Fundiária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Habitação Social e Regularização Fundiária, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.688, DE 11 DE JULHO DE 2025

Revoga o Termo de Permissão de Uso nº 117, de 21 de novembro de 2024, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a Sra. Sandra Karato, para ocupação de vagas disponíveis nas feiras livres e varejão do Município, e dá outras providências.

Mem. nº 15.282/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "g", e 104, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município e, considerando os elementos constantes no memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Permissão de Uso nº 117, de 21 de novembro de 2024, celebrado entre o município de Mogi das Cruzes e a Sra. Sandra Karato, portadora da CIRG nº 24.870.740-1, e inscrita no CPF sob nº 259.822.218-05, tendo por objeto a ocupação de vaga na feira livre em Braz Cubas, neste Município.

Art. 2º A Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, no âmbito de suas atribuições, adotarás as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 11 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Renato Augusto Abdo
Secretário de Agricultura e Segurança Alimentar

DECRETO Nº 23.690, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, referente ao Convenio nº 2, de 6 de maio de 2025, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 7.448/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, referente ao Convenio nº 2, de 6 de maio de 2025, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, tendo como objeto a mútua cooperação para desenvolver o atendimento médico de urgência e emergência, na modalidade de pronto socorro hospitalar, com a Comissão ora instituída sendo responsável pelo monitoramento, avaliação e fiscalização da prestação dos serviços de pronto-socorro, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos atendimentos e a adequada aplicação dos recursos concedidos a título de subvenção.

Art. 2º A Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, ora instituída pelo presente decreto, fica composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Saúde e Bem-Estar:

- a) titular: Renato Alves da Silva;
- b) titular: Aline Santos de Lara;
- c) titular: Tamara Gomes Marques;
- d) suplente: Maria Firmino.

II – representantes da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes:

- a) titular: Flávio Ferreira Mattos;
- b) titular: Carlos Alberto Gallo;
- c) suplente: Débora Ferreira de Souza;
- d) suplente: Suzana Melo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 11 de julho de 2025,
464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski

Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 23.691, DE 11 DE JULHO DE 2025

Revoga o Termo de Permissão de Uso nº 109, de 21 de novembro de 2024, celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e o Sr. Adilson Marcos da Silva Santos, para ocupação de vagas disponíveis nas feiras livres e varejo do Município, e dá outras providências.

Prot. nº 19.084/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "g", e 104, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município e, considerando os elementos constantes no protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Permissão de Uso nº 109, de 21 de novembro de 2024, celebrado entre o município de Mogi das Cruzes e o Sr. Adilson Marcos da Silva Santos, portador da CIRG nº 21.391.733-6 e inscrito no CPF sob nº 113.114.458-97, tendo por objeto a ocupação de vagas na feira livre em Braz Cubas e no varejo no Oropó, ambas, neste Município.

Art. 2º A Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, no âmbito de suas atribuições, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 11 de julho de 2025,
464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Renato Augusto Abdo

Secretário de Agricultura e Segurança Alimentar

DECRETO Nº 23.697, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre atualização da composição de membros integrantes da Comissão Especial Permanente de Acidentes de Trânsito – CEPAT, instituída pelo Decreto nº 14.370, de 5 de agosto de 2014, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 6.538/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição de membros integrantes da Comissão Especial Permanente de Acidentes de Trânsito – CEPAT, instituída pelo Decreto nº 14.370, de 5 de agosto de 2014, e suas alterações, passando o artigo 1º do referido ato a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Permanente de Acidentes de Trânsito – CEPAT, que terá a incumbência de apurar toda e qualquer ocorrência que se verificar envolvendo veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob uso do Município, sendo composta pelos seguintes servidores:

I – Paula Ribeiro de Camargo;

II – José Eduardo de Mesquita Cabral;

III – José Braz dos Santos.” (NR)

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência do disposto no presente decreto, as nomeações anteriores.

Art. 3º Ficam revogados, em decorrência do disposto no presente decreto, os seguintes atos:

I – Decreto nº 17.268, de 28 de março de 2018;

II – Decreto nº 17.404, de 24 de maio de 2018;

III – Decreto nº 17.974, de 17 de janeiro de 2019;

IV – Decreto nº 18.280, de 29 de abril de 2019;

V – Decreto nº 21.019, de 20 de junho de 2022;

VI – Decreto nº 21.098, de 18 de julho de 2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 15 de julho de 2025,
464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama

Secretário de Mobilidade e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
TRANSPARÊNCIA****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS**

CONTRATO Nº 34/2025 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: I. Ferreira Tristão. **PROCESSO:** 1.773/2025 **DATA:** 17.07.2025 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 195.000,00 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria do Próprio Municipal denominado CASEM (Centro de Apoio a Serviços Municipais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 41/2025.

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **PROCESSO:** 1DOC 6.493/2025 **DATA:** 07.07.2025 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 8.392,41 **OBJETO:** supressão de 6,54% do volume de serviços e prorrogação do prazo de vigência a contar de 8 de julho de 2025, para prestação de serviços de seguro de veículos e supressão de serviços. **MODALIDADE:** Pregão nº 173/2021.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Caveat Comunicação Ltda. **PROCESSO:** 1DOC 7.385/2025 **DATA:** 15.07.2025 **PRAZO:** 12 meses **VALOR:** R\$ 7.438.262,22 **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência a contar de 26 de agosto de 2025, para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. **MODALIDADE:** Concorrência nº 010/2021.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 31/2021 CONTRATANTE: PMMC CONTRATADA: Consórcio STP. **PROCESSO:** 1DOC 2.305/2025 **DATA:** 18.07.2025 **OBJETO:** rescisão unilateral do contrato, para prestação de serviços especializados de engenharia consultiva para supervisão técnica do Programa + Mogi Ecotietê, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento - CAF. **MODALIDADE:** Concorrência nº 001-3/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025 CONTRATANTE: PMMC **PROCESSO:** 956/2025 **CONTRATADA:** Cirúrgica Nossa Senhora Ltda. **DATA:** 10.07.2025 **VALOR:** R\$ 4.803,86 **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de insumos de enfermagem. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025 CONTRATANTE: PMMC **PROCESSO:** 1.811/2025 **CONTRATADA:** AQ Pharma Laboratório de Manipulação Ltda. **DATA:** 17.07.2025 **VALOR:** R\$ 4.045,05 **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de medicamentos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2025.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 43/2025 PERMITENTE: PMMC **PERMISSIONÁRIA:** Marrony Yonara Silva Oliveira. **MEMORANDO:** 1DOC 17.625/2025 **DATA:** 18.06.2025 **PRAZO:** indeterminado **OBJETO:** uso do imóvel destinado a zeladoria da Escola Municipal Profª Margareth Unger Lamas Rosa, sito à Estrada Santa Catarina, nº 2.540, Km 8, Cezar de Souza, nesse município

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 5.951/2025 – Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar locação do imóvel onde se encontram instalados a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar e o Pronto Atendimento Infantil “Pró-Criança”, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 1.680.000,00, e autorizar o empenho prévio: no valor de R\$ 751.333,33 (para o corrente exercício) em favor de **FORTE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.129.867/0001-6

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - SMS/PMMC
(Processo nº 039/2025)**

GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, “GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TIPO II- UPA “DRA CORASI ALVES DE ANDRADE”, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **data da sessão de abertura dos Envelopes nº 2 – “PROPOSTAS”**, prevista para o dia 25 de julho de 2025, às 09h00min, **foi alterada para o dia 29 de julho de 2025, às 14h00min**, na sala de Licitações, situada na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, 1º andar do edifício-sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, na Secretaria Municipal de Gestão.

Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2025.

REBECA BARUFI
Presidente da Comissão Especial de Seleção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA****EDITAL Nº 052-2/2025 - PROCESSO Nº 1.590/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRATAMENTO EM TERAPIAS PELO MÉTODO ABA, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL AOS PACIENTES, PARA ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, comunica que, por necessidades administrativas, fica **REDESIGNADA** a data da sessão e da abertura

das propostas do referido certame para o dia **07 de agosto de 2025, às 09 horas.**

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogi das Cruzes, em 22 de julho de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PROCESSO Nº 700048/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SERVIÇOS CORRELATOS AOS SEGURADOS E SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES PELO PERÍODO DE 60 MESES.

EMPRESA VENCEDORA: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 459.700,80 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos reais e oitenta centavos).

Mogi das Cruzes, em 21 de julho de 2025

FELÍCIO FUMIAKI KAMIYAMA
Diretor Superintendente do IPREM

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia **28 de julho de 2025 às 10h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP. Cívico – Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, **até 29 de julho de 2025**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13LI7Y.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

ENCANADOR (Lista geral)

Nome	Inscrição	Classificação
ROGERIO DE TOLEDO LOBATO	60211636	2ª

AGENTE ESCOLAR (Lista negros e pardos)

Nome	Inscrição	Classificação
DENISE SOUZA DA SILVA	62192655	8ª

AGENTE ESCOLAR (Lista geral)

Nome	Inscrição	Classificação
DERLEY SIMAO SILVA	62259490	48ª
ANA RITA SANTOS DE ARAUJO	59291168	49ª

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Lista geral)

Nome	Inscrição	Classificação
PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA	61739570	58ª
DANILO LEANDRO DA GRACA	60495359	59ª
EMERSON NASCIMENTO SANTOS	59063840	60ª
LARISSA CLAUDINO FERREIRA	61786292	61ª

Em 23 de Julho de 2025

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para comparecer no dia **29 de julho de 2025 às 10h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP. Cívico – Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, **até 29 de julho de 2025**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13LI7Y.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

MÉDICO CLÍNICO-GERAL - 20h - (Lista negros e pardos)

Nome	Inscrição	Classificação
BRENO RODRIGUES ROSA DE CARVALHO	62162691	1ª

MÉDICO CLÍNICO-GERAL - 20h - (Lista geral)

Nome	Inscrição	Classificação
RAFAEL GALVAO DE DONO		
TAVARES	59135859	4ª

MÉDICO PSIQUIATRA - 20h - (Lista geral) ,

Nome	Inscrição	Classificação
BRUNA VERCOSA DE CARVALHO		
SALES	62988417	4ª

Em 23 de Julho de 2025

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para **comparecer no dia 28 de julho de 2025 às 15h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda **enviar, até 30 julho de 2025**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13Ll7Y.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato	Inscrição	Classificação
BEATRIZ PRADO SIQUEIRA	7919192-4	333ª
RENATA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	7872194-6	334ª
LUCILIA MARIANO	7872785-5	335ª
GABRIELA CAMARGO DE SOUZA	7869260-1	336ª
KAREN APARECIDA DOS SANTOS MELO	7913457-2	337ª
GLORIA APARECIDA DE MATOS SANTOS	7903093-9	338ª
MATHEUS GOMES DE LIMA	7901476-3	339ª

Em 23 de julho de 2025.

Sérgio Decaro

Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 02, de 21 de junho de 2024**CONVOCAÇÃO**

Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no dia 25 de julho de 2025, às 10h, no Prédio Sede desta Secretaria Municipal de Educação “Professor José Sebastião Witter”, na Avenida Narciso Yague Guimarães, 02 – Centro Cívico, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-000, para preenchimento de declarações e orientações pertinentes.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulado, poderá acarretar prejuízo no seu processo de contratação.

Os candidatos deverão comparecer no horário estabelecido e apresentar os documentos originais e cópia que comprovem os requisitos básicos, pré-requisitos específicos, bem como os títulos apresentados para a contagem de pontuação conforme o estabelecido nos artigos 8º, 9º e 12 do referido edital, conforme segue:

Art. 8º Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

I. no ato da atribuição:

- preencher declaração de atendimento aos pré-requisitos para com o emprego público temporário pretendido;
- originais dos documentos apresentados para a contagem de pontos, à luz do artigo 12 deste edital.

II. no ato da contratação:

- comprovar a formação acadêmica: diploma ou certificado ou histórico, devidamente registrado nos órgãos oficiais, em cópias simples acompanhadas dos originais;
- comprovar experiência a que alude o inciso II do Artigo 9º do presente edital;
- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- idade mínima de 18 anos;
- não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.
- não apresentar incompatibilidade em face de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos necessários, bem como de atendimento aos pré-requisitos ao exercício das atividades, implicará na eliminação do candidato.

Art. 9º Constitui pré-requisitos específicos para o emprego de Merendeiro:

- Possuir Ensino Fundamental completo;
- Possuir 6 (seis) meses de experiência comprovada na forma apontada nos moldes solicitados no Art. 12.

Art. 12 [...]

§ 1º Reitera-se que a documentação referente à formação acadêmica para pontuação, conforme descrita na tabela deste artigo, [...] e, quando da convocação para atribuição, o candidato deverá reapresentar os documentos originais e/ou equivalente em caso de perda, implicando na desclassificação qualquer omissão ou inverteza.

[...]

Merendeiro

Nome	Inscrição	Classificação
RIAN MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PSS2202445654458	213
ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PSS2202453033230	214

PATRÍCIA LUZIAN APARECIDA ROSA	PSS2202427336442	215
SANDRA VASCONCELOS DA SILVA	PSS2202410925627	216
LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA	PSS2202408807618	217
VILMA SOUSA SILVA	PSS2202411134642	218
ROSINETE GALDINO DA SILVA	PSS2202422373556	219
ANA CASSIA ALVES DIAS MORAES	PSS2202444203553	220
CARMEM LÚCIA SOPRANI DE OLIVEIRA	PSS2202433315720	221
NANCY KELLY MACHADO DE ALMEIDA	PSS2202433125121	222
DEIZE ADRIANE DE OLIVEIRA SANTOS BENTO	PSS2202400726827	223
NEUZINETE BATISTA DE SOUZA	PSS2202444667154	224
ELISANGELA APARECIDA DA PAIXÃO SILVA	PSS2202408030633	225
MARIA DE FÁTIMA ASSIS GUIMARÃES	PSS2202417914118	226
FLAVIANE BEZERRA DE MENEZES RODRIGUES	PSS2202416424828	227

Para a entrega da documentação o candidato deverá observar o prazo máximo do dia 28 de julho de 2025 e toda a documentação deverá ser encaminhada, escaneada em formato PDF e colorida para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br.

A relação de documentos e demais orientações sobre a forma de envio encontram-se disponíveis no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/RELA%C3%87%C3%83O_DE_DOCUMENTOS_PARA_ADMISS%C3%83O_04.2025.pdf

A não entrega das documentações dentro do prazo estipulado acarretará exclusão do candidato do referido Processo Seletivo Simplificado e a convocação do candidato subsequente.

Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2025.

Darly Aparecida de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 129C-A6D1-D0EA-9C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 22/07/2025 18:12:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 22/07/2025 18:12:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/129C-A6D1-D0EA-9C21>